



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

17
JP

CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 5^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 14/03/2022, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 04/2022 de autoria dos vereadores Pastor Alex e Marcelo Cesário - Malucão que “Dá denominação a logradouro público e dá outras providencias”, sendo o projeto discutido e aprovado em 1^a e 2^a votações, sem emendas, por unanimidade, certifico por fim, que estavam presentes na sessão a totalidade dos vereadores, não tendo votado apenas o Vereador Vinícius Pedro (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 26 de maio de 2022.

Marinely Martinez de Andrade



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.859, de 1º de abril de 2.022

18
M

Dá denominação a Logradouro Público e dá providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar “Márcio Roberto Cesário” o logradouro atualmente denominado “Rua cinco” do bairro Santa Lúcia.

Art. 2º O modelo e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo Único. O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis da Comarca, sobre a alteração na denominação do logradouro, bem como procederá as modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 1º de abril de 2.022, 110º anos de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal